



CRONOGRAMA	Dia 30/novembro/2023	Lançamento
	De 01/dezembro/2023 a 15/janeiro/ 2024	Inscrição
	Dia 23/janeiro/2024	Divulgação dos 20 selecionados
	Dia 31/janeiro e 01/fevereiro2024, às 19h	Ensaio das 20 Marchinhas pré-selecionadas
	Dia 02/02/2024, às 19h	1º dia de eliminatória com 10 marchinhas pré-selecionadas
	Dia 03/02/2024, às 19h	2º dia de eliminatória com 10 marchinhas pré-selecionadas
	Dia 04/02/2024, às 19h	Final - Apresentação das 10 Marchinhas selecionadas e Premiação

Edital do Festival 2024

O Festival de Marchinhas Carnavalescas de Pindamonhangaba é promovido pela Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, em cumprimento as Leis nº 5.315 de 21/12/2011 e 5.741, de 16/12/2014 e tem como objetivo resgatar e divulgar a tradição das marchinhas de carnaval e incentivar a criatividade dos compositores populares de todo o país.

Este ano, em sua 17ª edição homenageia "**JORGE BOI**"

1 INSCRIÇÃO

1.1 De 01 de dezembro de 2023 a 15 de janeiro de 2024 - Período de inscrição;

1.2 A inscrição é aberta aos compositores profissionais ou amadores, residentes nos municípios do Vale do Paraíba, Serra da Mantiqueira ou Litoral Norte de São Paulo;

1.3 Não há um limite para o número de inscrições de Marchinhas por participante, individual ou em parceria, mas apenas uma composição será selecionada;

1.4 Cada Marchinha poderá ter até 4 interpretes, que deverão ser relacionados no ato da inscrição e não poderão ser substituídos;

1.5 Serão desclassificados ou cancelados, a qualquer momento, as obras que apresentem quaisquer formas de preconceito e intolerância a:

- diversidade religiosa, racial, étnica, de gênero e de orientação sexual;
- demais formas de preconceitos estabelecidos no inciso IV do Art. 3º da Constituição Federal;

1.6 Cada participante deverá preencher corretamente os campos obrigatórios do formulário de inscrição pelo link que será disponibilizado no site da Prefeitura de Pindamonhangaba:

- <https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/secretarias/cultura-e-turismo>
- Clicar no botão Festival de Marchinha;
- Abrir a Inscrição e preencher os campos solicitados;
- Anexar copias em PDF, dos seguintes documentos:
 - ✓ Arranjo da Marchinha inscrita
 - ✓ Comprovante de endereço, RG e CPF do(s) compositor(s)
 - ✓ Autorização dos responsáveis para participação de adolescentes, de 15 a 18 anos.
- Anexar AUDIO ou Vídeo com a Gravação da Marchinha, na íntegra;
- Atenção: O link do Youtube, deve estar na privacidade do vídeo, como privado ou Não Listado, para que só quem tenha o link possa visualizar, não dando assim a conotação de vídeo lançado comercialmente.

1.7 As composições devem ser inéditas, consideradas como tal quando ainda não gravadas comercialmente ou lançadas em plataformas de streaming como: Spotify, Youtube e outros;
Entende-se como lançadas comercialmente, quando a música tiver mais de 50 acessos em sua publicação e ou ter sido publicada a mais de dois anos.

1.8 Deverá ser respeitado o dispositivo legal quanto à autoria das obras, ficando caracterizado plágio o uso indevido de propriedade musical alheia, acarretando o cancelamento da inscrição.

2 PRÉ-SELEÇÃO

2.1 A Comissão de Pré-Seleção será composta por pessoas indicadas pela Comissão Organizadora, com comprovada competência na área musical e carnavalesca;

2.2 Serão pré-selecionadas 20 Marchinhas dentre as que se inscreverem;

2.3 Dia 23 de janeiro de 2024 - divulgação das 20 Marchinhas pré-selecionadas.
A ordem das apresentações será divulgada após um sorteio realizado pela Secretaria de Cultura e Turismo e deverá ser respeitada rigorosamente. Todos os inscritos receberão um e-mail com esta relação.

3 RESPONSABILIDADE DO SELECIONADO

3.1 Estar presente no local do evento, para o ensaio, eliminatórias e se selecionado a final;

3.2 Para defender suas composições os concorrentes podem indicar cantores profissionais ou amadores;

3.3 Cada intérprete poderá defender apenas uma Marchinha.

4 ENSAIO NO LOCAL DO EVENTO

4.1 O Festival acontecerá em uma Praça Pública a ser divulgada posteriormente;

4.2 Dia 31 de janeiro e 01 de fevereiro de 2024 - Ensaio, a partir das 19h, os concorrentes pré-selecionados participarão do ensaio com a banda do "Festival de Marchinhas de Pinda", contratada pela Organização;

4.3	O candidato poderá informar na inscrição o dia de sua preferência para o ensaio, faremos todo possível para atendê-lo. A ordem de ensaio será previamente agendada e comunicada aos concorrentes;		
4.4	O ensaio será realizado para o entrosamento dos intérpretes com a banda “Festival de Marchinhas de Pinda”;		
4.5	Não haverá outra oportunidade para o concorrente que não comparecer ao ensaio.		
5	ELIMINATORIAS		
5.1	Dias 02 e 03 de fevereiro de 2024 - Eliminatórias – a partir das 19h, apresentação de 10 candidatos por dia;		
5.2	O dia e a ordem das apresentações serão definidos por sorteio, logo após aos ensaios;		
5.3	Os 10 candidatos melhores classificados nas eliminatórias participarão da final;		
5.4	Ao término da apuração do dia 03/02/2024, será feito o sorteio da ordem de apresentação da Final;		
5.5	Dia 04 de fevereiro - Final – 19h, apresentação das 10 Marchinhas selecionadas e a premiação.		
5.6	Estará à disposição dos candidatos: <ul style="list-style-type: none"> • Som, Luz e decoração do palco; • A banda “Festival de Marchinhas de Pinda”, fará o acompanhamento de todos os intérpretes. <ul style="list-style-type: none"> ✓ Esta Banda executará os arranjos criados para cada composição concorrente. ✓ Executará os arranjos criados pelo concorrente para sua composição. ✓ Não será permitido substituir a Banda. 		
5.7	Os intérpretes poderão se utilizar de recursos de produção visual: vestimenta e adereços, desde que os mesmos não sejam contrários à moral e aos bons costumes e não interfiram no desempenho de cada apresentação.		
6	PREMIAÇÃO		
6.1	A Comissão de Premiação será composta por pessoas indicadas pela Comissão Organizadora, com comprovada competência na área musical e carnavalesca;		
6.2	Os quesitos para julgamento de classificação dos 1º, 2º, 3º e 4º lugares são: melodia, letra, apresentação e comunicação , ordem esta que servirá de critério de desempate		
6.3	Em cada apresentação a Comissão de Premiação atribuirá notas de 7 (sete) até 10 (dez) pontos, com possibilidade de fração de 0,5 (meio) ponto		
6.4	A pontuação dos quesitos Interpretete, Figurino e Torcida serão avaliados na Final, pela Comissão de Premiação;		
6.5	Serão conferidos os seguintes prêmios:		
	CLASSIFICAÇÃO	* PRÊMIO	
	• 1º lugar: Troféu Alarico Corrêa Leite”	* R\$ 3.899,40	(32,32 UFMP)
	• 2º lugar: Troféu Zé Sambinha - José De Assis Alvarenga	* R\$ 1.967,80	(16,31 UFMP)
	• 3º lugar: Troféu Celso Guimarães	* R\$ 984,50	(8,16 UFMP)
	• 4º lugar: Troféu Maestro Arthur Dos Santos		
	• Melhor Interpretete Troféu Hélio Camargo		
	• Melhor Figurino Troféu Cida Novaes		
	• Melhor Torcida Troféu Franco Neto		
6.6	* Estes valores correspondem a UFMP – Unidade Fiscal do Município de Pindamonhangaba de 2023. Em 01 de Janeiro de 2024 os valores serão reajustados;		
6.7	A verba será liberada em aproximadamente 45 dias após a apresentação sendo depositada em conta bancaria a ser solicitada posteriormente;		
6.8	Sobre este valor incidirão os descontos legais (Imposto de Renda, INSS, ISS);		
6.9	A entrega dos troféus será na Premiação;		
6.10	A decisão do Júri será soberana, não cabendo recurso por parte dos concorrentes.		
7	VEDAÇÕES		
7.1	A participação dos funcionários do Departamento de Cultura e das Comissões de Seleção e Julgadora;		
7.2	A participação das marchinhas cujo compositores não comprovem residência em uma das 39 cidades da Região Administrativa de São José dos Campos;		
7.3	A troca da música e dos intérpretes indicados no ato da inscrição;		
7.4	O reinício de apresentação em caso de erro ou falha do concorrente;		
7.5	Qualquer tipo de comunicação desrespeitosa dos candidatos com o público;		
7.6	O desrespeito aos horários, programações e determinações da Secretaria de cultura e Turismo;		
7.7	Manifestação político-partidária.		
8	DISPOSIÇÕES GERAIS		
8.1	Todas as despesas de participação, como transporte, hospedagem, alimentação e outras correrão por conta e responsabilidade dos concorrentes, não cabendo à organização nenhum tipo de responsabilidade;		
8.2	Os concorrentes autorizam, desde já, a captação de imagens, áudio e fotos de suas gravações para arquivo histórico e documental da realização, não lhes cabendo nenhum tipo de remuneração;		
8.5	O descumprimento, por parte dos participantes, de qualquer uma das regras, condições e prazos, resultará na sua imediata desclassificação em qualquer fase do Festival.		
8.4	A inscrição implica na aceitação dos termos citados no presente regulamento.		
8.3	Os casos omissos ou não esclarecidos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Festival;		